



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Estadual Professor Ivan Pereira de Carvalho		
EMENTA: Recredencia o Colégio Estadual Professor Ivan Pereira de Carvalho, em Camocim, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 11813985-1	PARECER Nº 0213/2012	APROVADO EM: 7.05.2012

I – RELATÓRIO

Maria Elizabete Magalhães, diretora do Colégio Estadual Professor Ivan Pereira de Carvalho, sediado na Rua Riachuelo, 2231, Camocim, Censo 23002468, mediante o processo nº 11813985-1, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0278//2012, da Assessora Técnica Liduina Silva Campos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento do Colégio Estadual Professor Ivan Pereira de Carvalho, em Camocim, e à renovação do reconhecimento do curso do ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 7 de maio de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente do CEE, em exercício